

ESTADO DE SAO PAULO
ATA DE SESSAO PUBLICA UNICA

PAG. 1

Pregao No.: 00112 /2015
 Processo : 0 /2015
 Objeto : SERVICOS MEDICOS.

No dia 21 de dezembro de 2015, as 16:00 horas reuniram-se na PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO o Pregoeiro, Senhor PAULO EDUARDO MARTINS, e a Equipe de Apoio, composta pelos Senhores : TELMO LENCIONI VIDAL JUNIOR, PAULO SERGIO CORREA DE OLIVEIR, CESAR AUGUSTO DE SOUZA, designados pela Portaria 29852 /2015 para a Sessao Publica de julgamento do Pregao em epigrafe.

Aberta a sessao, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando a comprovacao da existencia de poderes para a formulacao de propostas e a pratica dos demais atos de atribuicao dos Licitantes, na seguinte conformidade:

C R E D E N C I A M E N T O

| | |
|-------------------|--|
| REPRESENTANTES | EMPRESAS |
| SEM REPRESENTANTE | INFECTOCLIN CONSULT. CLINICA EM INFECT. LTDA |
| SEM REPRESENTANTE | RAMALHO LUZ S/S |

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida, recebeu as declaracoes dos Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitacao estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitacao, respectivamente.

REGISTRO DE PROPOSTA EM CONFORMIDADE COM O EDITAL

Ato continuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboracao dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condicoes de fornecimento com aqueles definidos no Edital, tendo selecionado entre os seu autores os licitantes que participaram da etapa de lances em razao dos precos propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4o. da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002. A classificacao nesta etapa ficou como segue:

INFECTOCLIN CONSULT. CLINICA EM INFECT. LTDA
 RAMALHO LUZ S/S

| | |
|--|------------------|
| ITEM FORNECEDOR | PROPOSTA INICIAL |
| 2 RAMALHO LUZ S/S | 57.600,0000 |
| 3 INFECTOCLIN CONSULT. CLINICA EM INFECT. LTDA | 57.600,0000 |

Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preco e os demais em ordem decrescente de valor. A sequencia de oferta de lances ocorreu da seguinte forma:

| ITEM FORNECEDOR | VALOR PROPOSTA | HORA | LANCE |
|-----------------|----------------|------|-------|
|-----------------|----------------|------|-------|

Itens que nao tiveram oferta de lances, alem da proposta inicial:

| ITEM DESCRICAO | FORNECEDOR |
|----------------|------------|
|----------------|------------|

Pregao No.: 00112 /2015
 Processo : 0 /2015
 Objeto : SERVICOS MEDICOS.

2 SERVICOS DE SAUDE / MEDICOS / CLINICOS RAMALHO LUZ S/S
 3 SERVICOS DE SAUDE / MEDICOS / CLINICOS INFECTOCLIN CONSULT. CLINICA EM INFECT. LTDA

C L A S S I F I C A C A O

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, na seguinte conformidade:

| ITEM | EMPRESA | VALOR |
|------|--|-------------|
| 2 | RAMALHO LUZ S/S | 57.600,0000 |
| 3 | INFECTOCLIN CONSULT. CLINICA EM INFECT. LTDA | 57.600,0000 |

H A B I L I T A C A O

Aberto o 2o. Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitacao, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitacao examinados e as propostas dos credenciados foram rubricadas pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocado a disposicao dos representantes credenciados sendo rubricados pelos Senhores:

SEM REPRESENTANTE ,representante do Licitante INFECTOCLIN CONSULT. CLINICA EM INFECT. LTDA
 SEM REPRESENTANTE ,representante do Licitante RAMALHO LUZ S/S

A vista da habilitacao, foi(ram) declarado(s) vencedor(es):

| ITEM | FORNECEDOR | VALOR |
|------|--|-------------|
| 2 | RAMALHO LUZ S/S | 57.600,0000 |
| 3 | INFECTOCLIN CONSULT. CLINICA EM INFECT. LTDA | 57.600,0000 |

R E C U R S O A D M I N I S T R A T I V O

Tendo em vista que nenhum dos representantes dos Licitantes presentes manifestou sua vontade de recorrer quanto ao resultado do certame, foi-lhes informado que decairam, naquele momento, do direito de recorrer e que o resultado seria encaminhado a autoridade superior, para adjudicacao e homologacao.

E N C E R R A M E N T O

Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documentacao nao abertos ficarao a disposicao para retirada apos a contratacao, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data de assinatura do contrato, na Secao de licitacao no horario comercial.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessao, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

Pregao No.: 00112 /2015
Processo : 0 /2015
Objeto : SERVICOS MEDICOS.

O C O R R E N C I A S N A S E S S A O P U B L I C A :

HISTORICO DA ATA: 16/12/2015-----
A empresa licitante: INFECTOCLIN CONSULTORIA CLINICA EM INFECTOLOGIA LTDA, foi declarada INABILITADA, por nao ter apre-
ntado os seguintes documentos: Certidão Conjunta Negativa de Debitos ou Certidao Conjunta Positiva com Efeitos de Negati-
va, relativos a Tributos Federais e a Divida Ativa da Uniao; Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual que dever-
á ser comprovada atraves da apresentacao de Certidao Negativa ou Certidao Positiva com efeitos de Negativa expedida pela
Secretaria da Fazenda do Estado; Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal que devera ser comprovada atraves d-
a apresentacao da Certidao Negativa ou Certidao Positiva com efeitos de Negativa dos Tributos Mobiliarios (ISS) e Certid-
ao negativa de falencia ou concordata, desatendendo portanto ao exigido nos itens: 6.1.2.3.1; 6.1.2.3.2; 6.1.2.3.3 e 6.1-
.3 constantes do Edital n. 142/2015 do presente certame. Continuando verificou-se que a empresa licitante: RAMALHO LUZ S
/S, tambem foi delcarada INABILITADA, por nao ter apresentado o seguinte documento: Ceridao Negativa de Falencia e Conco-
rdata, desatendendo ao exigido no item 6.1.3 do Edital n. 142/2015 do presente certame. Em face da inabilitacao de todas
as empresas licitantes, o Pregoeiro, com o devido respaldolegal no disposto no artigo 48, paragrafo 3. da Lei Federal
n. 8.666/93 e ulteriores alteracoes, decidiu fixar as empresas licitantes o prazo de oito (08) dias uteis, a partir da d-
ata de encerramento desta sessao, para a apresentacao de nova documentacao escoimada das causas de inabilitacao.

HISTORICO DA ATA: 21/12/2015-----
A empresa licitante: INFECTOCLIN CONSULTORIA CLINICA EM INFECTOLOGIA LTDA, apresentou sua "nova documentacao" protocolad-
a tempestivamente sob n. 16368/2015, as 10h:49m:59s., do dia 21/12/2015. Igualmente a empresa licitante: RAMALHO LUZ S/S
, apresentou sua "nova documentacao" protocolada tempestivamente sob n. 16417/2015, as 15h:54m:36s., do dia 21/12/2015.
Diante da apresentacao dos documentos, o Pregoeiro apurou que as empresas licitantes: INFECTOCLIN CONSULTORIA CLINICA EM
INFECTOLOGIA LTDA e RAMALHO LUZ S/S, apresentaram os documentos exigidos para a habilitacao na presente licitacao relac-
ionados no Edital n. 142/2015, via de consequencia, o Pregoeiro decidiu e julgou HABILITADAS as empresas licitantes. Nes-
te sentido, foi declarada VENCEDORAS as empresas licitantes:INFECTOCLIN CONSULTORIA CLINICA EM INFECTOLOGIA LTDA, no ite-
m 03 e RAMALHO LUZ S/S, no item 02 objeto da presente licitacao.

A S S I N A M :

PAULO EDUARDO MARTINS
Pregoeiro

TELMO LENCIONI VIDAL JUNIOR
Equipe de Apoio

PAULO SERGIO CORREA DE OLIVEIR
Equipe de Apoio

CESAR AUGUSTO DE SOUZA
Equipe de Apoio

SEM REPRESENTANTE
REPRESENTANTE

Prefeitura Municipal de Bebedouro
ESTADO DE SAO PAULO
ATA DE SESSAO PUBLICA UNICA

Pregao No.: 00112 /2015
Processo : 0 /2015
Objeto : SERVICOS MEDICOS.

SEM REPRESENTANTE
REPRESENTANTE